



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

GABINETE DO VEREADOR IRMÃO CAJADO

Rua Jonas Correia, 316 – CEP: 64.220-000

Luís Correia – Piauí

REQUERIMENTO Nº 045 /2025

Solicita à Secretaria de Administração de Luís Correia – PI, informações sobre os veículos da Empresa Contratada ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO, que estão a serviço das Secretarias Municipais de Luís Correia.

IRMÃO CAJADO, vereador no pleno exercício do mandato, integrante da bancada do MDB nesta Casa Legislativa, requer, na forma regimental, que após ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Administração solicitando as seguintes informações:

- 1) Relação completa dos veículos pertencentes à Empresa **ICAR IMPACTOS LOCADORA & TURISMO**, cedidos as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Assistência social, Obras, infraestrutura e Serviços Urbanos, Agricultura, Administração, Finanças, Turismo e Cultura, Desenvolvimento municipal, Pesca e Aquicultura e Chefia de Gabinete, com a devida identificação de cada veículo (modelo, placa, ano de fabricação e chassi) contemplando:
 - (a) Veículos leves (carros de passeio, motocicletas, etc.);
 - (b) Veículos utilitários (picapes, vans, ambulâncias, etc.);
 - (c) Veículos pesados (caminhões, ônibus, etc.);

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade garantir a transparência na gestão dos recursos públicos e a adequada fiscalização dos contratos firmados pela Administração Municipal com empresas terceirizadas, especialmente no que se refere à prestação de serviços de locação de veículos.

A Empresa ICAR Impactos Locadora & Turismo presta serviços de locação de veículos para diversas Secretarias Municipais, sendo imprescindível que esta Casa Legislativa tenha acesso à relação completa e detalhada da frota cedida, incluindo modelo, placa, ano de fabricação e chassi, bem como a classificação por categoria (veículos leves, utilitários e pesados).

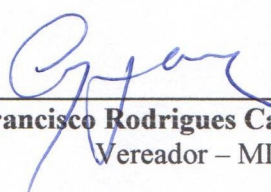
Essas informações são necessárias para:

1. Verificar a regularidade e conformidade contratual, assegurando que os veículos entregues correspondem ao que foi licitado e contratado;
2. Fiscalizar a correta alocação e utilização da frota, evitando possíveis desvios de finalidade ou uso indevido;
3. Analisar a economicidade do contrato, garantindo que os valores pagos sejam compatíveis com as condições e especificações dos veículos fornecidos;
4. Atender ao princípio constitucional da publicidade e da transparência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como aos princípios da eficiência e moralidade na administração pública.

Luís Correia-PI, 14 de agosto de 2025



RECEBIDO
EM 14/08/2025


Francisco Rodrigues Cajado Júnior
Vereador – MDB


MARIA INES RODRIGUES FERREIRA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CPF: 554.424.713-72

HORA 11:35